



TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO COM PESO PADRÃO RASTREADO E EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO DE BALANÇAS DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE BELÉM/VAL-DE-CANS/JÚLIO CÉSAR RIBEIRO (SBBE), EM BELÉM/PA.



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO COM PESO PADRÃO RASTREADO E EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO DE BALANÇAS DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE BELÉM/VAL-DE-CANS/JÚLIO CÉSAR RIBEIRO (SBBE), EM BELÉM/PA.

DATA	CÓDIGO DO DOCUMENTO	REV.
------	---------------------	------

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA**REVISÕES**

Nº	REVISÃO	DATA	POR	VER.

EMISSÃO INICIAL

GERÊNCIA	ELAB.	VER.	APROV	ASS./CARIMBO
	Roberta Tamara da C.N. de Oliveira	Gerson Tourinho de Souza	Sérgio Sebastião Nery dos Santos	

Elaboração	Validação	Aprovação

1 INTRODUÇÃO

A presente *Especificação Técnica* estabelece os requisitos mínimos a serem observados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO COM PESO PADRÃO RASTREADO E EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO DE BALANÇAS DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE BELÉM/VAL-DE-CANS/JÚLIO CÉSAR RIBEIRO (SBBE), EM BELÉM/PA.

2 OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO COM PESO PADRÃO RASTREADO E EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO DE BALANÇAS DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE BELÉM/VAL-DE-CANS/JÚLIO CÉSAR RIBEIRO (SBBE), EM BELÉM/PA.

3 DEFINIÇÕES, CONCEITOS E ABREVIATURAS

Com o objetivo de identificar e padronizar termos que serão utilizados no relacionamento CONTRATANTE/CONTRATADA, visando à organização, coordenação e controle dos serviços contratados, ficam estabelecidos os seguintes conceitos e definições, conforme o Plano de Gestão da Manutenção da CONTRATANTE.

ÁREA: Conjunto de elementos ou materiais agrupados fisicamente para possibilitar uma condição de uso.

AMBIENTE DE USO PÚBLICO E COLETIVO: Espaço fisicamente determinado e aberto à utilização por muitas pessoas.

ÁREAS OPERACIONAIS: São as áreas isoladas, geralmente de acesso restrito, abrigadas ou ao ar livre, nas quais existem instalações ou postos de comando e controle de sistemas ou equipamentos. Fazem parte também das áreas operacionais as galerias, canaletas, caixas, poços de visita (vaults), vãos de prumadas etc., onde estejam instaladas cablagem, tubulações e outros equipamentos ou acessórios que sejam mantidos ou operados pela CONTRATADA.

ANOMALIA: Desvio ou distanciamento das condições corretas de operação. (Dicionário de Termos de Manutenção, Confiabilidade e Qualidade - ABRAMAN-1996).

ASSISTÊNCIA TÉCNICA: Serviços prestados pelos fabricantes de equipamentos/sistemas ou seu representante técnico que possui "Know how" com conhecimento técnico específico para manutenção, ajustes, parametrizações e redimensionamento dos componentes frágeis e críticos, credenciados para reparos, emissão de laudos e parecer técnicos. Assessoria técnica fornecida por essas empresas e pela Contratada à INFRAERO.

COMPONENTE: Parte de um equipamento ou instalação que é essencial ao seu funcionamento pleno, podendo ser formado por outros componentes e / ou peças.

CONFIABILIDADE: É a capacidade de um item desempenhar uma função requerida sob condições especificadas, durante um dado intervalo de tempo.

NOTA: O termo "confiabilidade" é usado como uma medida de desempenho de confiabilidade. (NBR 5462-1994)

CONSERVAÇÃO: conjunto de práticas periódicas e permanentes, tais como limpeza, que visam à proteção em bom estado dos equipamentos e instalações.

Elaboração	Validação	Aprovação



CONTRATADA: Empresa vencedora do processo licitatório e que tenha firmado Termo de Contrato com a INFRAERO.

CONTRATANTE: Empresa Brasileira de Infra-estrutura Aeroportuária - INFRAERO

CORREÇÃO: Ações tomadas para restabelecer a capacidade do item em desempenhar uma função requerida.

CUSTO DA HORA PRODUTIVA: Trata-se da distribuição de todo o custo do contrato em função da quantidade de horas realizadas pelos profissionais. Estes valores serão utilizados para a mensuração dos serviços Corretivos Programados, Extra Manutenção e Corretivos Não Programados. O cálculo da Hora Produtiva é realizado conforme as planilhas apresentadas no ADENDO V.

DEFEITO: Qualquer desvio de uma característica de um item em relação aos seus requisitos.

NOTAS:

- a) Os requisitos podem ou não ser expressos na forma de um termo de referência.
- b) Um defeito pode, ou não, afetar a capacidade de um item ou área de desempenhar uma função requerida. (NBR 5462-1994)

DEPENDÊNCIA: É qualquer estrutura organizacional da Empresa Brasileira de Infra-estrutura Aeroportuária – INFRAERO inscrita no CNPJ - cadastro nacional de pessoas jurídicas. São Dependências: a sede, as Superintendências Regionais, os Aeroportos e os Grupamentos de Navegação Aérea. Excluindo a Sede, as demais são consideradas Dependências Operacionais.

DISPONIBILIDADE: Capacidade de um item estar em condições de executar certa função em um dado instante ou durante um intervalo de tempo determinado, levando-se em conta os aspectos combinados de sua confiabilidade, manutenibilidade e suporte de manutenção, supondo que os recursos externos requeridos sejam assegurados.

NOTA:

- 1 – O termo “disponibilidade” é usado como uma medida do desempenho de disponibilidade. (NBR 5462-1994)
- 2 – A disponibilidade Intrínseca de um equipamento, ou sistema pode ser expressa em percentual do tempo de vida útil, como função do MTBF e do MTTR.
- 3 – A disponibilidade operacional é um refinamento da disponibilidade intrínseca, quando se considera o MLDT (Mean Logistic Down Time), que significa o tempo gasto em Logística.

EQUIPAMENTO: Conjunto unitário, completo e distinto, que exerce uma ou mais funções determinadas quando em funcionamento. (Dicionário de Termos de Manutenção, Confiabilidade e Qualidade - ABRAMAN-1996).

EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS BÁSICAS DE MANUTENÇÃO: São equipamentos (ferramentas, máquinas, instrumentos de teste ou de medição que serão utilizados para os serviços, sendo que todas as marcas têm caráter orientativo.

EQUIPAMENTOS ESPECIAIS DE MANUTENÇÃO: São aqueles necessários à execução dos serviços que possuam rotina padrão e/ou periodicidade, de uso específico e que seja necessário sua disponibilidade no Aeroporto 24 (vinte e quatro) horas, como por exemplo: veículos, rádio para comunicação, plataformas de elevação etc., os quais deverão estar diluídos na composição analítica de preços, sendo que todas as marcas descritas têm caráter orientativo.

EQUIPAMENTOS/INSTRUMENTOS DE INSPEÇÃO, MEDIÇÃO E ENSAIOS: São utilizados no diagnóstico, ensaios e verificações/validações da manutenção, submetendo-os a confirmação metrológica sistemática em laboratórios, controlando e identificando o estado e a validade da calibração.

Elaboração	Validação	Aprovação



EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS OU COLETIVOS DE SEGURANÇA: São todos os equipamentos exigidos pelos órgãos governamentais para a execução de serviços profissionais tais como: capacetes, calçados, luvas de borracha, cinto de segurança, óculos, máscaras de gás, capas plásticas e outros, fornecidos pela CONTRATADA, dentro do preço fixo cobrado pela execução dos serviços.

ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO: Atividades de Engenharia voltadas para o desenvolvimento da Manutenção, incluindo modificações nos equipamentos e sistemas instalados ou sua substituição buscando a solução de problemas, otimização dos resultados, aumento da confiabilidade, redução dos custos de manutenção e preservação do meio ambiente.

EXTRA-MANUTENÇÃO: São todas as atividades atribuídas à manutenção que não se enquadram na manutenção preditiva, preventiva, corretiva, iluminação, retrabalho e engenharia de manutenção. As atividades de fabricação, projeto, parecer técnico, instalação, revitalização, participação em eventos, operação dos equipamentos, dos subsistemas e dos sistemas, quando atribuídas à área de manutenção são classificadas como Extra-Manutenção.

ESPECIFICAÇÃO: É o conjunto de preceitos destinados a fixar as características, condições ou requisitos exigíveis para os materiais, elementos ou subconjuntos dos componentes de equipamentos e sistemas.

Falha: Término da capacidade de um item desempenhar a função requerida.

NOTAS:

- a) Depois da falha o item tem uma pane.
- b) A “falha” é diferente de pane que é um estado.
- c) Este conceito, como definido, não se aplica aos itens compostos somente por software. (NBR 5462-1994)

FERRAMENTAS DE RÁPIDO DESGASTE: São ferramentas (ou acessórios de ferramentas) que possuem vida útil muito curta na execução dos serviços.

Exemplos: limas, pincéis, talhadeiras, ponteiros, rebolos, etc.

FICHA DE CADASTRO DOS EQUIPAMENTOS: É o documento no qual são registrados os dados do equipamento contendo o nome do fabricante, características, capacidade, utilização, observações e outras informações.

FUNÇÃO DE UM SISTEMA: Atividade fim ou atividade principal para a qual existe o sistema.

FUNÇÃO INDIVIDUAL DE UM EQUIPAMENTO: Atividade fim ou atividade principal para a qual existe o equipamento.

FISCALIZAÇÃO: Equipe de profissionais do quadro de pessoal da INFRAERO, formada através de Ato Administrativo responsáveis por fiscalizar as atividades e os serviços prestados pela CONTRATADA, nos seus aspectos administrativos, técnicos, jurídicos e de segurança.

GNA: Grupamento de Navegação Aérea – dependência operacional de navegação aérea dotada de operadores e técnicos de manutenção para os equipamentos, além de pequeno apoio administrativo, com a finalidade de prestar serviços de controle de tráfego aéreo e informações de voo.

HORÁRIO: É o período a ser cumprido pela CONTRATADA que deve, no mínimo, corresponder ao da administração da CONTRATANTE, ou aquele aprovado ou estabelecido por esta para atender às situações de anormalidade.

HISTÓRICO DE EQUIPAMENTO: Registro de todas as informações do equipamento tais como data de instalação, testes e ensaios iniciais, ocorrências, intervenções de manutenção, remanejamento e demais informações pertinentes ao equipamento.

Elaboração	Validação	Aprovação



INFLUÊNCIA: *é toda alteração temporária em qualquer parte da infra-estrutura aeroportuária ou de navegação aérea que implicará em modificação nos serviços, no hábito ou no ambiente de trabalho dos clientes.*

INOPERÂNCIA: *Interrupção temporária, programada ou não, da operação de um equipamento ou subsistema, por motivo de natureza técnica (ocorrência de falha ou execução de manutenção).*

INSTALAÇÃO: *Consiste na colocação em operação inicial de um equipamento ou sistema. São trabalhos executados e fiscalizados por pessoal qualificado de manutenção.*

NOTA: *No caso de equipamentos de telecomunicações aeronáuticas ou de auxílio à navegação aérea a sua operação normal dar-se-á após aprovação em voo de homologação por aeronave-laboratório.*

INDISPONIBILIDADE: *Perda da capacidade de um item estar em condições de executar certa função, durante intervalo de tempo determinado.*

ITEM: *Qualquer peça, componente, dispositivo, subsistema, unidade funcional, equipamento ou sistema que possa ser considerado individualmente.*

NOTA: *Um item pode eventualmente incluir pessoas ou ser constituído por uma área.*

MANUTENÇÃO: *Combinação de todas as ações técnicas e administrativas, incluindo as de supervisão, destinadas a manter ou recolocar um item em um estado no qual possa desempenhar uma função requerida. A manutenção pode incluir uma modificação de um item. (ABNT NBR 5462-1994)*

MANUTENIBILIDADE: *Capacidade de um item ser mantido ou recolocado em condições de executar as suas funções requeridas, sob condições de uso especificadas, quando a manutenção é executada sob condições determinadas e mediante procedimentos e meios prescritos.*

NOTA: *O termo “manutenibilidade” é usado como uma medida do desempenho de manutenibilidade. (ABNT NBR 5462-1994)*

MATERIAL DE CONSUMO: *Consideram-se materiais de consumo todos aqueles que se consomem a primeira aplicação, empregados em pequenas quantidades com relação ao valor dos serviços, a critério da FISCALIZAÇÃO, como por exemplo: Fitas isolantes plásticas, fitas de teflon, graxas, óleo lubrificantes, pastas e solventes para limpeza, lixas, estopas, trapos para limpeza, solda de estanho, veda-juntas, solda chumbo em lençol ou em lingotes, tinta de proteção, pasta, sisal, querosene etc.*

MATERIAL TÉCNICO: *É o material (peça, componente ou subconjunto) utilizado em equipamento de qualquer sistema em razão dos serviços de manutenção.*

MÉTODOS: *É o conjunto de preceitos destinados a estabelecer regras, condições e programas para a execução dos serviços nos equipamentos e sistemas.***NÃO-CONFORMIDADE:** *Não atendimento de um requisito especificado. (NBR ISO8402-1994)*

NORMAS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS: *São normas auxiliares de engenharia com o objetivo de padronizar ou regulamentar os procedimentos técnico-administrativos a serem seguidos para o fiel cumprimento das cláusulas contratuais.*

NORMAS TÉCNICAS: *É designação genérica do conjunto de métodos, especificações, padronizações e terminologias estabelecidas pela CONTRATANTE para execução dos serviços de manutenção e operação dos Sistemas ou Equipamentos.*

OCORRÊNCIA: *Qualquer acontecimento não previsto na rotina dos programas de manutenção, de operação ou serviços.*

Elaboração	Validação	Aprovação



OPERAÇÃO: É a atividade exercida de modo sistemático em dispositivos de comando e manobra, de modo a controlar, ajustar, acionar, permitir ou impedir o funcionamento de equipamentos ou de sistemas.

ORDEM DE SERVIÇO: É o documento emitido para a realização de qualquer trabalho executado pelas equipes de manutenção. Nos casos de manutenção preventiva e preditiva, a O.S. será emitida de acordo com a programação estabelecida. Para os casos de manutenção corretiva, serviços extras à manutenção, retrabalho ou outros, a O.S. poderá ser emitida durante ou, em casos emergenciais, após a conclusão dos eventos.

ORDEM DE SERVIÇO INICIAL: É documento emitido pela Contratante, onde se define oficialmente o início da vigência do contrato para o Contratado, no qual deverá constar: o tipo de serviço autorizado ou objeto do contrato, a data de início e o prazo de execução do serviço, a característica e o valor do contrato.

PADRONIZAÇÃO: É o conjunto de condições a serem satisfeitas com o objetivo de uniformizar formatos, dimensões, pesos, materiais e outras características dos equipamentos ou sistemas.

PANE: Estado de um item caracterizado pela incapacidade de desempenhar uma função requerida, excluindo a incapacidade durante a manutenção preventiva ou outras ações planejadas, ou pela falta de recursos externos. (NBR 5462-1994)

PCM: Planejamento e Controle da Manutenção

PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional): Tem como objetivo a promoção e preservação da saúde do conjunto dos seus trabalhadores;

PEÇA: Parte mais simples integrante de um componente.

PLANEJAMENTO DA MANUTENÇÃO: Todas as atividades desenvolvidas correspondentes às análises e decisões prévias às intervenções, tais como seqüências, métodos de trabalho, materiais sobressalentes, dispositivos e ferramentas, mão de obra e tempo necessário para a execução das atividades de manutenção previstas no Plano de Manutenção.

PLANILHA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS: É a Planilha na qual serão listados os diversos serviços de Manutenção integrantes do objeto contratual.

PLANILHA DE MATERIAL DE UTILIZAÇÃO TÉCNICA: É a Planilha na qual serão listados os diversos materiais utilizados nas manutenções que deve ser encaminhada no Relatório Mensal de Manutenção.

PLANO DE MANUTENÇÃO: Documento que contém o conjunto de atividades necessárias para a manutenção de um item, peça, componente ou equipamento, conforme estabelecido pelo Planejamento da Manutenção.

PLANO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Documento que contém a descrição detalhada da metodologia que a licitante pretende adotar na execução dos serviços objeto deste termo de referência.

PRIORIDADE: Expressa a agilidade com que a manutenção deve ser executada. Quanto maior a prioridade menor deve ser o intervalo de tempo que deve decorrer entre a constatação da necessidade de manutenção e o início e o término dessa atividade. Ver níveis de prioridade e tempos de atendimento nas Instruções de Trabalho da Manutenção (documento da qualidade).

RECEBIMENTO DE OBRA/SISTEMA/EQUIPAMENTO/PROJETO: São as atividades exercidas pela Comissão de Recebimento, constando da conferência da documentação legal (contratos, especificações, desenhos, proposta técnica-comercial etc.) com o produto (obra, sistema, equipamento, projeto, termo de referência etc.) fornecido pela CONTRATADA, a partir do resultado oriundo do comissionamento.

Elaboração	Validação	Aprovação



REPARO: Ação implementada sobre um produto não-conforme de modo que este passe a satisfazer os requisitos de uso previsto, embora possa não atender os requisitos originalmente especificados. (NBR ISO8402-1994)

RESTABELECIMENTO: Volta à operação normal de um subsistema ou equipamento, eliminadas as causas que determinaram sua indisponibilidade ou suspensão.

RETRABALHO: É a ação de refazer determinada tarefa ou serviço que não tenha atingido o resultado esperado em um determinado período de tempo. Serão considerados como retrabalho todos os serviços corretivos ou extramanutenção executados novamente em um período menor que 3 (três) semanas ou ainda gerados por comprovada ausência ou inabilidade na execução das Instruções de Trabalho do Plano Preventivo, levando em consideração o período de 1 (um) mês após a intervenção preventiva.

SCOM: Sistema informatizado de Planejamento, controle e históricos das atividades de manutenção, incluindo procedimentos, recursos e outros fatores que impactam no desempenho da Gestão da Manutenção.

SUBSISTEMA: Conjunto de equipamentos, elementos ou materiais, ligados fisicamente ou não, os quais, através do desempenho de suas funções individuais, contribuem para uma mesma função.

SUBSISTEMAS E EQUIPAMENTOS CRÍTICOS: São os equipamentos ou subsistemas, incluídos no Planejamento Estratégico da INFRAERO, cuja falha ou defeito acarretará na paralisação parcial ou total nas atividades operacionais, de segurança e/ou relacionadas à satisfação de clientes do aeroporto.

SISTEMA: É um conjunto constituído por um ou mais subsistemas.

SST: Saúde e Segurança no Trabalho

SUBSISTEMA: É um conjunto de equipamentos, ligados fisicamente ou não, os quais, através do desempenho de suas funções individuais, contribuem para uma mesma função.

TAG: Terminal de Aviação Geral.

TECA: Terminal de Logística de Cargas da INFRAERO.

TEMPO DE ATENDIMENTO: É o tempo determinado para a mobilização, pela CONTRATADA, dos recursos necessários, visando sanar o defeito ou falha. Os tempos de atendimento deverão ser os seguintes de acordo com as situações de anormalidade:

Situação de Emergência – Imediato;

Situação de Urgência – Até 30 (trinta) minutos;

Tempo para a solução de situações de falha ou defeito:

Situação de Emergência: máximo de 08 horas;

Situação de Urgência: máximo de 24 horas.

Situações extremas ou de fenômenos da natureza, a FISCALIZAÇÃO arbitrar a computação ou não do tempo de atendimento e para solução da falha.

TERMINOLOGIA: É o conjunto de definições e conceitos de termos técnicos, elaborados com o objetivo de estabelecer uma linguagem comum entre CONTRATANTE e CONTRATADA na execução dos serviços.

TPS: Terminal de Passageiros e Serviços

Elaboração	Validação	Aprovação

	ANEXO IV	TERMO DE REFERÊNCIA	N.º Revisão: 00	Data Revisão: 30/10/2014	Página 10 de 18
--	-----------------	---------------------	-----------------	-----------------------------	--------------------

4 EQUIPAMENTOS

Abaixo são apresentados e descritos brevemente os equipamentos para os quais serão executados os serviços objeto deste Termo de Referência, destacando-se suas características mais relevantes.

LOCAL: CHECK-IN DO TERMINAL DE PASSAGEIROS (TPS)

Tipo: Balança eletrônica

Fabricante: Toledo

Modelo: 2090

Capacidade: 150 kg

Número de série: 98338126; 98338120; 98338113; 98338114; 98338108; 98338112; 98338116; 98338115; 98338117; 98338119; 98338122; 98338133; 98338135; 98338132; 98338129; 98338130; 98338134; 98338131; 98338127; 98338124; 98338118; 98338125; 98338106; 98338107; 98338121; 98338111; 98338110; 98338109; 98338123; 98338128

Classe: III

Resolução: $d=0,05$ kg / $e=0,05$ kg

Ponto de trabalho: 150 kg

Quantidade: 30 (trinta)

LOCAL: CHECK-IN DO TERMINAL DE PASSAGEIROS (TPS)

Tipo: Balança eletrônica

Fabricante: Toledo

Modelo: 2180

Capacidade: 1000 kg

Número de série: 974211923

Classe: III

Resolução: $d=0,2$ kg / $e=0,2$ kg

Ponto de trabalho: 1000 kg

Quantidade: 01 (uma)

LOCAL: TERMINAL DE CARGAS (TECA)

Tipo: Balança eletrônica

Fabricante: Toledo

Modelo: 9094

Capacidade: 3 kg

Número de série: 3120001541

Classe: III

Resolução: $d=0,001$ kg / $e=0,001$ kg

Ponto de trabalho: 3 kg

Quantidade: 01 (uma)

LOCAL: TERMINAL DE CARGAS (TECA)

Tipo: Balança eletrônica

Fabricante: Toledo

Modelo: 2096

Capacidade: 100 kg

Número de série: 3075004379

Classe: III

Resolução: $d=0,02$ kg / $e=0,02$ kg

Ponto de trabalho: 100 kg

Quantidade: 01 (uma)

LOCAL: TERMINAL DE CARGAS (TECA)

Elaboração	Validação	Aprovação



Tipo: Balança eletrônica
Fabricante: Filizola
Modelo: 3605820
Capacidade: 3000 kg
Número de série: 22389
Classe: III
Resolução: d=1 kg / e=1 kg
Ponto de trabalho: 2500 kg
Quantidade: 01 (uma)

LOCAL: TERMINAL DE CARGAS (TECA)

Tipo: Balança eletrônica
Fabricante: Toledo
Modelo: 2180
Capacidade: 5000 kg
Número de série: 4080005709
Classe: III
Resolução: d=1 kg / e=1 kg
Ponto de trabalho: 4500 kg
Quantidade: 01 (uma)

LOCAL: ALMOXARIFADO

Tipo: Balança eletrônica
Fabricante: Filizola
Modelo: 601829S
Capacidade: 60 kg
Número de série: 2747
Classe: III
Resolução: d=0,01 kg / e=0,01 kg
Ponto de trabalho: 60 kg
Quantidade: 01 (uma)

LOCAL: ALMOXARIFADO

Tipo: Balança eletrônica
Fabricante: Toledo
Modelo: 2180
Capacidade: 1500 kg
Número de série: 308005375
Classe: III
Resolução: d=0,5 kg / e=0,5 kg
Ponto de trabalho: 1500 kg
Quantidade: 01 (uma)

LOCAL: SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO (SST)

Tipo: Balança mecânica
Fabricante: Welmy
Modelo: R110
Capacidade: 150 kg
Número de série: 73438; 24022
Classe: III
Resolução: d=0,1 kg / e=0,1 kg
Ponto de trabalho: 150 kg
Quantidade: 02 (duas)

Elaboração	Validação	Aprovação

	ANEXO IV	TERMO DE REFERÊNCIA	N.º Revisão: 00	Data Revisão: 30/10/2014	Página 12 de 18
--	-----------------	---------------------	-----------------	-----------------------------	--------------------

LOCAL: SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO (SST)

Tipo: Balança eletrônica

Fabricante: Welmy

Modelo: W 200/5

Capacidade: 200 kg

Número de série: 9027

Classe: III

Ponto de trabalho: 200 kg

Quantidade: 01 (uma)

5 LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Aeroporto Internacional de Belém/Val-de-Cans/Júlio César Ribeiro. Av. Júlio César, S/N. CEP 66115-970. Belém-PA

6 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

Na consecução do objeto contratual deverão ser consideradas as definições e conceitos estabelecidos no ADENDO I, e os serviços a serem executados consistirão basicamente de:

- 1. Programação e planejamento, em conjunto com a fiscalização, dos serviços de calibração das balanças.*
- 2. Calibração das balanças.*
- 3. Emissão dos certificados de calibração das balanças.*

7 SISTEMÁTICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A emissão da Ordem de Serviço Inicial, pela CONTRATANTE, ficará condicionada à comprovação pela CONTRATADA de dispor dos recursos necessários ao atendimento dos itens abaixo relacionados:

- 1. Equipe Técnica compatível com as demandas dos serviços contratados*
- 2. Planejamento de execução dos serviços aprovado pela fiscalização*
- 3. Ferramentas e Equipamentos de apoio ao serviço de calibração*
- 4. Instrumentos de Medição*
- 5. Material de Consumo para ser utilizado na execução dos serviços*
- 6. Medidas de Segurança*
- 7. Credenciais*

A FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA farão em conjunto o controle da implantação dos serviços.

7.1 Detalhamento dos serviços a serem realizados

7.1.1 A empresa vencedora da Licitação deve ser credenciada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e acreditada pela REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO (RBC), conforme disposições contidas na Norma ISO 9001;

7.1.2 O procedimento de calibração das balanças deve ser executado conforme procedimento a seguir:

- Balanças com capacidade até 1.500 kg: devem ser calibradas até sua capacidade máxima;*

Elaboração	Validação	Aprovação



- *Balança com capacidade de 3.000 kg: deve ser calibrada até o seu ponto de trabalho, que é de 2.500 kg;*
- *Balança com capacidade de 5.000 kg: deve ser calibrada até o seu ponto de trabalho, que é de 4.500 kg;*

7.1.3 *No serviço de calibração devem estar incluídos:*

- *Serviços para realizar ajustes, caso a balança não esteja apresentando o peso dentro da faixa de tolerância;*
- *Lacres do INMETRO, caso necessite retirar o lacre para realizar algum ajuste ou configuração dentro da balança.*

7.1.4 *Os certificados de calibração emitidos devem estar de acordo com a Norma Brasileira ABNT NBR ISSO/IEC 17025:2005, apresentando os seguintes itens:*

- a) título (“Certificado de calibração”);*
- b) nome e endereço do laboratório e o local onde as calibrações foram realizadas, se diferentes do endereço do laboratório;*
- c) identificação unívoca do certificado de calibração (tal como número de série), e em cada página uma identificação que assegure que a página seja reconhecida como uma parte do certificado de calibração, e uma clara identificação do final do certificado de calibração;*
- d) nome e endereço do cliente;*
- e) identificação do método utilizado;*
- f) uma descrição, condição e identificação não ambígua do item calibrado;*
- g) data do recebimento do(s) item(s) de calibração, quando isso for crítico para a validade e aplicação dos resultados, e a(s) data(s) da realização da calibração;*
- h) referência ao plano e procedimentos de amostragem utilizados pelo laboratório ou por outros organismos, quando estes forem pertinentes para a validade ou aplicação dos resultados;*
- i) resultados da calibração com as unidades de medida, onde apropriado;*
- j) nome(s), função(s) e assinatura(s) ou identificação equivalente da(s) pessoa(s) autorizada(s) para emissão do certificado de calibração;*
- k) onde pertinente, uma declaração de que os resultados se referem somente aos itens calibrados;*
- l) as condições (por exemplo: ambientais) sob as quais as calibrações foram feitas, que tenham influência sobre os resultados de medição;*
- m) a incerteza de medição e/ou declaração de conformidade com uma especificação metrológica identificada;*
- n) evidência de que as medições são rastreáveis.*

NOTA 1: Nos certificados de calibração impressos deve ser indicado o número da página e o número total de páginas.

NOTA 2: É recomendado que os laboratórios incluam uma declaração especificando que o certificado de calibração só deve reproduzido completo. Reprodução de partes requer aprovação escrita do laboratório.

7.2 Equipe Técnica

A CONTRATADA deverá manter uma equipe para executar os serviços objeto deste Termo de Referência.

Os profissionais da CONTRATADA serão credenciados, por parte da CONTRATANTE, a fim de que possam ser identificados e ter o acesso autorizado às áreas restritas de segurança e outras áreas controladas do aeroporto.

Todo o pessoal da Contratada deverá se apresentar uniformizado, contendo obrigatoriamente o nome da empresa.

Elaboração	Validação	Aprovação



Caso a empresa vencedora do certame possua outro(s) contrato(s) nas dependências do Aeroporto, esta deverá, obrigatoriamente, fornecer para os funcionários pertencentes ao contrato, objeto deste Termo de Referência, uniformes de cor diferente do(s) outro(s) contrato(s).

A INFRAERO, a seu critério e sem assumir ônus por sua indenização de qualquer espécie perante a CONTRATADA, poderá exigir a imediata substituição de qualquer dos empregados da CONTRATADA.

7.2.1 Equipe Executiva

A CONTRATADA deverá dimensionar suas equipes, quantitativamente e qualitativamente, de forma a garantir a execução dos serviços com qualidade e garantir a confiabilidade dos equipamentos, visando assegurar a operacionalidade da Dependência.

7.2.2 Responsabilidade Trabalhista

Para todos e quaisquer efeitos de direito, a INFRAERO, como CONTRATANTE, não responderá em hipótese alguma, por ações trabalhistas eventualmente ajuizadas contra a CONTRATADA, não se aplicando a solidariedade prevista no artigo 455 da CLT, em caso de inadimplemento das obrigações derivadas do Contrato de Trabalho da CONTRATADA com seus empregados.

7.3 Ferramentas e Equipamentos de Apoio

Para realização dos serviços objeto do presente Termo de Referência, a CONTRATADA deverá dispor durante a vigência do CONTRATO de ferramentas, equipamentos e demais recursos necessários à execução dos serviços que deverão ser providenciados sob sua responsabilidade, devendo estar em perfeitas condições de funcionamento.

As malas de ferramentas deverão conter as ferramentas básicas específicas de cada categoria profissional, de modo a garantir adequadamente quaisquer atividades de manutenção nos equipamentos mantidos pela CONTRATADA.

7.4 Instrumentos de Medição

Todos os instrumentos de medição, necessários a realização dos serviços, deverão ser calibrados periodicamente, de acordo com a validação do órgão competente, ou quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO.

A calibração deverá ser executada pelo fabricante / representante em laboratório competente cadastrado na rede nacional de calibração do INMETRO com a representação de certificado à FISCALIZAÇÃO, às expensas da CONTRATADA e rastreabilidade compatível com a norma ISO 9001:2000.

7.5 Medidas de segurança

A CONTRATADA deverá manter o seu pessoal engajado na execução dos serviços, com adequado uniforme e equipamento de proteção individual de segurança (capacete, protetores auriculares, luvas, óculos, cintos, calçados etc.), julgados necessários pelas normas legais de Segurança e Medicina e Higiene do Trabalho, para cada categoria profissional.

Elaboração	Validação	Aprovação

Portanto, antes do início dos serviços a CONTRATADA deverá desenvolver, junto com seu pessoal de Segurança e Saúde no Trabalho (SST), um plano de segurança e medicina do trabalho, no qual deverão constar todas as medidas que serão adotadas para o desenvolvimento seguro de todas as tarefas.

7.6 Licença e Franquias

A CONTRATADA é obrigada, quando aplicável, a obter todas as licenças e franquias necessárias à execução das obras e serviços, pagando os emolumentos prescritos por lei e observando todas as leis, regulamentos e posturas referentes à obra e à segurança pública, bem como atender ao pagamento de seguro de seu pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas e de consumo de telefone, água, luz e força que digam respeito às obras e serviços contratados.

A CONTRATADA é obrigada, também, ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento, a sua custa, das multas porventura impostas pelas autoridades.

7.7 Relação entre Contratada e Fiscalização

A CONTRATADA deverá fornecer, a qualquer momento, todas as informações de interesse, para execução do serviço, que a FISCALIZAÇÃO julgar necessária conhecer ou analisar.

Em todas as ocasiões em que for requisitada, a CONTRATADA, através de seu representante, deve apresentar-se às convocações da FISCALIZAÇÃO.

Caberá à FISCALIZAÇÃO, no ato da convocação, especificar os assuntos que serão tratados, cabendo à CONTRATADA os ônus ocasionados pelo não atendimento da convocação.

A programação da execução dos serviços deverá obedecer às orientações da FISCALIZAÇÃO e em hipótese alguma poderá prejudicar a operacionalidade do Aeroporto.

Para perfeita execução do completo acabamento das obras e serviços contratados, a CONTRATADA se obriga a prestar à INFRAERO toda a assistência técnica e administrativa necessárias para assegurar andamento conveniente dos trabalhos.

8 INSTALAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA instalar-se-á em áreas, do Aeroporto Internacional de Belém/Val-de-Cans/Júlio César Ribeiro – SBBE, em Belém-PA, indicadas pela CONTRATANTE por meio da FISCALIZAÇÃO.

Nada pagará pela ocupação de áreas e edificações, ficando, todavia, responsável pelo pagamento de energia elétrica, telefone, água, esgoto, lixo e taxa de utilização da rede de comunicações aeroportuária, incluindo também aquisição e instalação de medidores.

Será responsável direta pela conservação, restauração, limpeza e segurança das áreas e edificações que ocupar, devendo atender, no prazo estabelecido pela FISCALIZAÇÃO, tudo o que for determinado pela FISCALIZAÇÃO relativo à manutenção, conservação, limpeza e segurança dos imóveis ocupados.

Se não atender, no prazo estabelecido pela FISCALIZAÇÃO, às exigências para a execução das ações corretivas, a CONTRATANTE poderá executar, por conta, o que for necessário e

Elaboração	Validação	Aprovação

	ANEXO IV	TERMO DE REFERÊNCIA	N.º Revisão: 00	Data Revisão: 30/10/2014	Página 16 de 18
--	-----------------	---------------------	-----------------	-----------------------------	--------------------

descontará as despesas daí decorrentes, da próxima fatura dos serviços a serem pagos à CONTRATADA.

As edificações e instalações de sua necessidade, em complementação às fornecidas, serão executadas por sua conta e responsabilidade, devendo haver prévia autorização da FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATANTE nada pagará a CONTRATADA pelas construções e instalações complementares que porventura tenham sido executadas.

Deverá encaminhar à INFRAERO, para aprovação, projetos de suas instalações técnicas e do vestiário para seus funcionários.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

Os serviços de manutenção e assistência técnica deverão ser realizados pela CONTRATADA de acordo com as condições estabelecidas anteriormente neste termo de referência e instruções baixadas pela INFRAERO, compreendendo ainda os itens, porém não se limitando a estes:

- 1. Assegurar para que a execução dos serviços seja feita de maneira segura em relação aos empregados, usuários do Aeroporto e terceiros, tomando as precauções necessárias (avisos, interdição de áreas, etc.);*
- 2. Confeccionar e usar placas indicativas de situação de perigo, equipamentos em manutenção ou outras indicações, tudo de boa qualidade e compatível com o ambiente público do Aeroporto, de modo que os serviços possam ser executados com a maior segurança possível;*
- 3. A CONTRATADA obriga-se a cumprir integralmente o que prescreve a legislação em vigor relacionada com segurança, higiene, medicina do trabalho e meio ambiente;*
- 4. Permitir ampla e total FISCALIZAÇÃO pelo Setor de Segurança do Trabalho em suas instalações, bem como nos locais onde são executados os serviços contratados;*
- 5. Fazer inspeção periódica nos equipamentos de proteção individual e coletiva, bem como da sua utilização, retirando de circulação aqueles que estiverem sem condições seguras de uso;*
- 6. Os serviços não aceitos pela FISCALIZAÇÃO deverão ser feitos pela CONTRATADA, sem ônus para a INFRAERO, quando for constatado o emprego de material inadequado ou execução imprópria do serviço à vista das respectivas especificações, diagramas e outras documentações;*
- 7. Sem a prévia autorização escrita da FISCALIZAÇÃO, a CONTRATADA não deverá alterar programações e cronogramas já aprovados;*
- 8. Qualquer determinação da FISCALIZAÇÃO deverá ser prontamente obedecida pela CONTRATADA, quer quanto a sua natureza, quer quanto o desenvolvimento dos trabalhos, desde que seja compatível com os termos do CONTRATO; Nota: Os retrabalhos deverão ensejar emissões de Ordens de Serviço específicas, de modo a não permitir informações duplicadas na apropriação dos custos correspondentes.*

Elaboração	Validação	Aprovação



9. *Contratar seguro de responsabilidade civil geral, 1º risco absoluto, por danos materiais, físicos e morais que possam causar a terceiros em decorrência das atividades exercidas nas dependências da INFRAERO.*
 10. *Cumprir, fielmente, as demais instruções pertinentes aos serviços contratados, baixadas pela INFRAERO;*
 11. *A FISCALIZAÇÃO fará o acompanhamento do serviço e qualquer reclamação ou advertência a ser feita à CONTRATADA, preferencialmente, deverá a ela ser transmitida por escrito;*
 12. *A omissão da FISCALIZAÇÃO, em qualquer circunstância não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade pela ordeira e boa execução do serviço;*
 13. *No caso de inobservância, pela CONTRATADA, das exigências formuladas pela FISCALIZAÇÃO, terá esta, também, poderes para aplicar as cominações previstas neste CONTRATO;*
 14. *A direção técnica dos serviços contratados cabe exclusivamente à CONTRATADA, que se obriga a obedecer aos procedimentos de trabalho por si elaborados de comum acordo com a FISCALIZAÇÃO, respondendo Civil e Criminalmente por quaisquer ônus ou imperícias;*
 15. *A CONTRATADA se fará representar, nos serviços, por um preposto credenciado, que dirigirá os trabalhos;*
 16. *Em caso de falta ou de impedimento ocasional, o preposto representante da CONTRATADA deverá ser substituído por outro empregado, com amplos poderes para representá-la;*
 17. *A INFRAERO, através de sua FISCALIZAÇÃO, se reserva o direito de:*
 - 17.1. *Exigir o cumprimento de todos os itens deste Caderno de Encargos, Contrato etc.*
 - 17.2. *Aprovar previamente os materiais a serem empregados e rejeitar os que não satisfaçam os padrões aqui especificados.*
 - 17.3. *Determinar a imediata retirada do local do serviço de qualquer funcionário da EMPRESA Contratada, que não corresponder tecnicamente ou disciplinarmente às exigências da INFRAERO.*
 - 17.4. *Aprovar todo e qualquer material especificado, ficando os casos omissos sujeitos à aprovação técnica, desde que esteja comprovada a perfeita similaridade, sem prejuízo dos serviços Contratados.*
 18. *Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais e serviços pela Fiscalização e pelos atrasos acarretados por esta rejeição;*
- NOTA:** *A aceitação pela Fiscalização de qualquer material ou serviço não exige a Contratada da total responsabilidade sobre toda e qualquer irregularidade porventura existente, respeitando-se os prazos de garantia.*
19. *Responsabilizar-se por todo o transporte necessário à prestação dos serviços contratados, bem como por ensaios, testes ou provas necessárias, inclusive os mal executados;*

Elaboração	Validação	Aprovação



20. *Inteirar-se, junto à Infraero, com a assistência da Fiscalização, dos detalhes de entrada e saída, nas áreas de prestação dos serviços, de seu pessoal, veículos, equipamentos, materiais e demais pertences de sua propriedade, adotando as medidas de segurança exigidas;*
21. *Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as Normas de Segurança Patrimonial e do Trabalho, identificação, disciplina e demais regulamentos da INFRERO.*
22. *Responsabilizar-se por qualquer dano, que direta ou indiretamente, ocasionar as instalações da Infraero, ou de terceiros, em decorrência dos serviços aqui especificados.*
23. *A Contratada assumirá inteira responsabilidade pela resistência dos materiais, estabilidade dos trabalhos, perfeito acabamento e boa qualidade dos serviços, comprometendo-se a manter limpo o local de execução dos serviços, removendo o entulho decorrente dos mesmos.*
24. *O prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias.*

Elaboração	Validação	Aprovação